

VI - Os artistas ou palestrantes não devem entrar em contato físico com o público;

VII - dimensionar as equipes de profissionais, fornecedores e outros ao menor número possível de pessoas para a realização do evento sem prejuízo dos serviços contratados;

VIII - eventos com stands ou feiras deverão possuir layout que permita o fluxo de entrada e saída em sentido único, devidamente sinalizado;

IX - o revestimento do piso dos stands deve ser de material de fácil higienização, proibido o uso de carpetes;

X - durante a montagem e desmontagem das estruturas, bem como na operação e nas áreas de apoio, como camarins e vestiários, deverá ser observado o protocolo geral, evitando aglomerações, com a aferição de temperatura, o uso obrigatório de máscaras e a utilização de todos os EPI's necessários;

XI - a organização deve estabelecer um cronograma de fornecedores para a logística de carga e descarga de materiais no local do evento, a fim de evitar a aglomeração de pessoas;

XII - a organização do evento é responsável pela disponibilização de banheiros específicos para o evento, cujo dimensionamento deverá considerar a quantidade de pessoas em circulação;

XIII - as filas de banheiros deverão ser organizadas de forma a respeitar o distanciamento de 1,5 m (um metro) entre as pessoas;

XIV - deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% na entrada dos sanitários e nas áreas comuns dos colaboradores, fornecedores e demais pessoas;

XV - nas saídas dos banheiros deverão ser disponibilizados tapetes sanitizantes para que os clientes higienizem seus calçados;

XVI - os banheiros, preferencialmente, deverão estar equipados com torneiras acionadas por sensores e lixeiras acionadas por pedal, com portas que evitem contato com as maçanetas;

XVII - o consumo de alimentos e bebidas deverá seguir a regra do tipo de estabelecimento no qual o evento ocorrer;

XVIII - de forma geral, preferencialmente, alimentos deverão ser vendidos ou fornecidos em porções individuais embaladas em material de fácil higienização.

**Art. 4º** Para os eventos liberados, devem ser atendidas as recomendações sanitárias:

I - os organizadores ou anfitriões deverão ter contato de todos os participantes para que possam ser facilmente rastreados se houver necessidade;

II - deverá ser respeitado o limite máximo de 100 (cem) participantes, respeitando a capacidade de ocupação de até 50% do local e o distanciamento mínimo de 2 m (dois metros) entre as mesas e 1 m (um metro) entre as cadeiras que compõem a mesa;

III - no caso de cadeiras dispostas sem a utilização de mesas, deve-se observar o distanciamento mínimo de 1,5 m (um metro e meio) entre as cadeiras.

IV - os participantes deverão receber previamente comunicação com orientações contendo as medidas sanitárias e os cuidados necessários para a participação no evento àqueles que confirmarem.

V - deverá ocorrer, no máximo, a realização de 1 (um) evento diário por local;

VI - recomenda-se o fornecimento de embalagens para o descarte ou a guarda de máscaras durante as refeições;

VII - *coffee-break* deve ser, preferencialmente, servido em porções individuais aos participantes em seus locais de assento;

VIII - no caso de *buffet*, fica proibido o autosserviço, permitido que um funcionário sirva os participantes;

VIX - as lembranças, brindes e itens personalizados a serem entregues aos convidados deverão estar embalados com material de fácil higienização;

VX - não estão liberadas atividades que proporcione o contato físico entre os participantes, como dinâmicas, jogos coletivos e danças.

**Art. 5º** Esse protocolo não se aplica aos Condomínios Residências, que devem seguir protocolos específicos.

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 143/2020**

**OBJETO:** Registro de preço, visando futuras e eventuais contratações de **MEDICAMENTOS DESERTOS DO PE N.º 43/2020 E DO PE N.º 67/2020 (ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANTI-INFECIOSOS)**, para suprir as demandas da Rede Hospitalar.

**SESSÃO DE DISPUTA:** 06/10/2020 às 09:00 Horas.

**NO SÍTIO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**BASE LEGAL:** Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.

**PARECER JURÍDICO:** 4400/2020 - PGE.  
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 16h00min ou [sandra.dosanjos@saude.se.gov.br](mailto:sandra.dosanjos@saude.se.gov.br).

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198-0631.  
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 17 de setembro de 2020.

**Sandra dos Anjos Silva**  
Pregoeira/SES/SE

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 151/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de serviços de assistência técnica relativos à manutenção corretiva em um *chiller*, marca: Carrier, instalados na cobertura do Hospital Regional de Nossa Senhora do Socorro, com fornecimento de materiais de consumo, peças de reposição, componentes e acessórios, contemplando fornecimento e a aplicação de materiais

**PROCESSO DE COMPRAS N.º 2446/2020.**

**DATA DA SESSÃO DE DISPUTA:** 05/10/2020 às 09:00h

**NO SÍTIO:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

**BASE LEGAL:** Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993; Lei Complementar 123/2006. Leis Estaduais n.ºs 6.206/2007, 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais n.ºs 25.728/2008, 26.531/2009, 26.533/2009 e 30.785, de 28.08.2017. Decreto Federal 10.024/19.

**PARECER JURÍDICO:** 4437/2020 - PGE.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, 3150, Bairro Ponto Novo, CEP 49097-670, Aracaju/SE, das 08h00min às 16h00min ou [pregao4.licitacaosaude@saude.se.gov.br](mailto:pregao4.licitacaosaude@saude.se.gov.br)

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3226-8337.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Aracaju, 18 de setembro de 2020.

**Rayanne de Andrade Silva**  
Pregoeira/SES

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**EXTRATO**  
**DO CONTRATO N.º 099/2020**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO:** 0409/2020  
**PROCESSO:** 521/2020

**OBJETO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza técnica hospitalar, laboratorial e ambulatorial, de forma contínua, orientada e supervisionada por profissionais especializados, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene e limpeza em unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Saúde, com disponibilização de recursos humanos elencados neste termo de referência, qualificados, uniformizados, utilizando quantitativos de materiais especificados e equipamentos próprios para realizar higienização, limpeza, desinfecção e conservação de superfícies e mobiliários, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência e seus anexos.

**CONTRATADA:** O. R. TERCEIRIZAÇÃO & SERVIÇOS LTDA-ME

**CNPJ:** 08.727.425/0001-09

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data emissão da Ordem de Serviços (27.03.2020), prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.775.364,36 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**PARECER JURÍDICO:** 2884/2020PGE / DESPACHO 2895/2020

**DATA DE ASSINATURA:** 12 DE JUNHO DE 2020

**MÉRCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA**  
Secretária de Estado da Saúde

**Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade**

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-SE-DURBS

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 06.2020**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DO INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE SERGIPE, MUNICÍPIO DE ARACAJU/SE

**EMPRESA VENCEDORA:** PEDREIRA PARDO CONSTRUÇÕES  
**VALOR:** R\$ 131.775,41 (cento e trinta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias  
**HOMOLOGADA:** 18/09/2020

Aracaju, 18/09/2020.

**Atenea de Moraes Fontes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-SE-DURBS

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N.º 13/2020**

**OBJETO:** Execução dos serviços/obras de reestruturação de parte da Rodovia SE-470, Trecho: Entr. BR-101 (Estância) / Entr. SE-100 (Abais), com extensão aproximada de 19,30 km, neste Estado

**EMPRESA VENCEDORA:** TORRE EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUÇÃO LTDA  
**VALOR:** R\$ 9.470.125,78 (nove milhões quatrocentos e setenta mil cento e vinte cinco reais e setenta e oito centavos).

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 300 (trezentos) dias  
**HOMOLOGADA:** 18/09/2020

Aracaju, 18/09/2020

**Atenea de Moraes Fontes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-SE-DURBS

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 05.2020**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO E URBANIZAÇÃO NA ÁREA DO POVOADO DESERTO, SIMÃO DIAS/SE.

Após análise dos documentos, foi **HABILITADA** a seguinte empresa:

**SELETROPOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual n.º 5.848/2006. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.

Aracaju, 18/09/2020

**Atenea de Moraes Fontes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SE-DURBS

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-SE-DURBS

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 07.2020**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 03 CASAS PADRÃO HABITACIONAL NO NÚCLEO INDUSTRIAL DE SIMÃO DIAS/SE.

Após análise dos documentos, foi **HABILITADA** a seguinte empresa:

**PEDREIRA PARDO CONSTRUÇÕES**

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual n.º 5.848/2006. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.

Aracaju, 18/09/2020

**Atenea de Moraes Fontes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SE-DURBS

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-SE-DURBS

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 09.2020**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS/ OBRAS DE EXECUÇÃO DA CALÇADA NA AVENIDA HUMBERTO OLIVEIRA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE.

Após análise dos documentos, foi **HABILITADA** a seguinte empresa:

**SELETROPOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES LTDA**

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual n.º 5.848/2006. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.

Aracaju, 18/09/2020

**Atenea de Moraes Fontes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SE-DURBS

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-SE-DURBS

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS 10.2020**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DOS SERVIÇOS/ OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY E PRAÇA NO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS/SE.

Após análise dos documentos, foi **HABILITADA** a seguinte empresa:

**PEDREIRA PARDO CONSTRUÇÕES**

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Estadual n.º 5.848/2006. Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data. Prazo de lei para interposição de recurso.

Aracaju, 18/09/2020

**Atenea de Moraes Fontes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
SE-DURBS

**GOVERNO DE SERGIPE**  
SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE-SE-DURBS

**RESULTADO DA CONCORRÊNCIA N.º 10/2020**

**REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS PARA SUBSIDIAREM A ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS SOB RESPONSABILIDADE DA SEDURBS.

**EMPRESA VENCEDORA:** DELTA CONSULTORIA LTDA  
**VALOR:** R\$ 617.534,56 (seiscentos e dezessete mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

**PRazo DE EXECUÇÃO:** 12 meses  
**HOMOLOGADA:** 18/09/2020

Aracaju, 18/09/2020

**Atenea de Moraes Fontes**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação